



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.049, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Rua localizada no Mini Distrito Sasaki em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Rua I, localizada no mini distrito Sasaki denominada “Benedito Pereira Melo”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
LEI ORDINÁRIA Nº 1.050, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Rua localizada no Mini Distrito Sasaki em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Rua II, localizada no mini distrito Sasaki denominada “Américo Rodrigues”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.051, 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Rua localizada no Mini Distrito Sasaki em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Rua III, localizada no mini distrito Sasaki denominada “Nelson Pereira Rodrigues”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.052, DE 12 JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal EST-010 como Avenida Maria Dias Nascimento localizada em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica denominada a Estrada Municipal EST-010 como “Avenida Maria Dias Nascimento”, em Espírito Santo do Turvo - SP.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.053, 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Mini Campo localizado na Rua Aureliano Marques no Jardim Vitória e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Mini Campo localizado no Jardim Vitória, na Rua Aureliano Marques denominado Mini Campo “Clarindo Ferreira Bueno”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
LEI ORDINÁRIA Nº 1.054, 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Mini Campo localizado na Rua Sebastiana Rodrigues Molitor no Jardim Canaã em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Mini Campo localizado na Rua Sebastiana Rodrigues Molitor, no Jardim Canaã denominado Mini Campo “Antônio Quirino da Silva.”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.055, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Areia localizada na Rua Sebastiana Rodrigues Molitor no Jardim Canaã em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Quadra de Areia localizada na Rua Sebastiana Rodrigues Molitor, no Jardim Canaã denominada Quadra de Areia “Edson Vitta”.

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5141 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 22 de maio de 2024, o Sr. **JOÃO PEDRO BATISTA**, RG: 49.944.423-1; CPF: 448.010.038-50, contratado em 09 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO PERMANENTE DE GARI**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao o dia 22 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 805 | 12 de junho de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
PORTARIA Nº 5.142, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo; **RESOLVE:-**

Artigo 1º – Fica AUTORIZADA a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação, sua validade e para uso exclusivo de trabalho a funcionária Eduara de Cássia Marques, Cédula de Identidade/RG nº 48793084 SSP/SP e do CPF/MF nº 341.932.728-50, Carteira de Habilitação nº 1958405020.

Artigo 2º - O funcionário supra mencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 06 de junho de 2024. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 12 de junho de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500